



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 069/2016

Processo Administrativo n.º 15/10/18187

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI nº 08 EMEIS Gasparzinho, Pequeno Príncipe e Satélite Íris

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI Nº 8 - EMEIS GASPARZINHO, PEQUENO PRÍNCIPE E SATÉLITE ÍRIS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.925.853/0001-95, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	GRADE DE PROTEÇÃO PARA TV	01	300,00
02	GRADE DE PROTEÇÃO PARA TV	01	300,00
03	CALCULADORA DE BOLSO 08 DÍGITOS	01	10,90
04	ESCADA SBA 7D 1007 ALUSTEP	03	622,68
05	TELA PROJEÇÃO	01	403,70
06	FURADEIRA ½ HP	03	599,70
07	NOTEBOOK LENOVO G400S-1 BR	01	1.646,00
08	NOTEBOOK LENOVO G400S-1 BR	01	1.646,00
09	FRAGMENTADORA DE PAPEL 06 FLS	01	105,90



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.634,88 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 32 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 SET. 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI Nº 8 - EMEIS GASPARZINHO, PEQUENO PRÍNCIPE E SATÉLITE ÍRIS

Representante Legal:

RG nº 24 299 682-6
CPF nº 120 476 258 90